

EDITAL CAPES Nº 014/2011**Programa de Estudantes-Convênio de Pós-graduação - PEC-PG****1 . Do objeto:**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE), por intermédio do Departamento Cultural (DC), tornam públicas as inscrições para a seleção do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-graduação (PEC-PG).

2. Dos objetivos do PEC-PG:

- 2.1 Constituir atividade de cooperação educacional desenvolvida, prioritariamente, com países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia;
- 2.2 Formar recursos humanos, possibilitando que cidadãos oriundos de países em desenvolvimento realizem estudos em Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, em programas de Pós-Graduação **com nota igual ou superior a 03 (três)**, segundo classificação estabelecida pela CAPES e que emitam diplomas de validade nacional;
- 2.3 Conceder bolsas de mestrado e doutorado, visando o aumento da qualificação de professores universitários, pesquisadores, profissionais e graduados do ensino superior, de modo a fornecer a capacitação necessária para que o estudante-convênio possa contribuir para o desenvolvimento de seu país;
- 2.4 Priorizar os países que apresentem candidatos no âmbito de programas nacionais de desenvolvimento sócio-econômico, acordados entre o Brasil e os países interessados, por via diplomática.

3. Dos requisitos do candidato:

ATENÇÃO: A falta de qualquer documento listado nesse item, ou o descumprimento de qualquer exigência deste edital, implicará no cancelamento da inscrição do candidato, não havendo possibilidade de reconsideração.

- 3.1 Ser cidadão dos países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia, conforme listagem abaixo:

África, Ásia e Oceania.	América Latina e Caribe
África do Sul	Antígua - Barbuda
Angola	Argentina
Argélia	Barbados
Benin	Bolívia
Cabo Verde	Chile
Camarões	Colômbia
China	Costa Rica
Costa do Marfim	Cuba
Egito	El Salvador
Gabão	Equador
Gana	Guatemala
Guiné Bissau	Guiana
Índia	Haiti
Líbano	Honduras
Mali	Jamaica
Marrocos	México
Moçambique	Nicarágua
Namíbia	Panamá
Nigéria	Paraguai
Quênia	Peru
República Democrática do Congo	República Dominicana
República do Congo	Suriname
São Tomé e Príncipe	Trinidad e Tobago
Senegal	Uruguai
Síria	Venezuela
Tailândia	
Tanzânia	
Timor Leste	
Togo	
Tunísia	

3.2 Não possuir visto permanente ou visto que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil;

3.2.1 É vedada a participação de cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como de candidatos cujo genitor ou genitora seja brasileiro; e

3.3 No caso de ter sido estudante do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G, comprovar ter permanecido no país de origem ou residência por, pelo menos, 02 (dois) anos (vide subitem “Observações”, do item “4. Requisitos do Candidato”, do [Manual do PEC-PG](#)) após ter obtido o diploma brasileiro.

4. Da inscrição:

4.1. A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, disponível no endereço:

Para candidatos ao Doutorado: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>.

Para candidatos de Timor Leste e Haiti: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>.

Para candidatos ao Mestrado, exceto candidatos de Timor Leste e Haiti: <http://www.cnpq.br/programas/coopint/pec-pg.htm>.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Manual do PEC-PG 2011, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Documentação complementar a ser anexada ao final do processo de inscrição on-line:

ATENÇÃO: A falta de qualquer documento listado nesse sub-item implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

4.3.1. Diploma de graduação, diploma de mestrado/comprovante de conclusão ou residência médica (no caso de candidato da área médica), frente e verso, devidamente traduzido para o português, inglês ou espanhol;

4.3.2. Histórico escolar de graduação e/ou mestrado, devidamente traduzido para o português, inglês ou espanhol;

4.3.3. Documento de Proficiência em Língua Portuguesa:

4.3.3.1 Para candidato oriundo de país não lusófono - CELPE-Bras;

4.3.3.2 O candidato que tiver cursado a **graduação** ou o **mestrado** no Brasil poderá apresentar declaração, da Coordenação do Curso de Pós-graduação pretendido, de que o mesmo possui conhecimento de língua portuguesa e condições para acompanhar as atividades previstas;

4.3.3.3 Caso o candidato seja proveniente de país no qual não esteja prevista a aplicação do exame do CELPE-Bras, será elaborada prova pela CAPES para aferir os conhecimentos de língua portuguesa. A prova deverá ser solicitada junto à representação diplomática brasileira no seu país de origem ou residência, seguindo instruções daquela representação. O candidato deverá assinar a **Solicitação da Prova de Língua Portuguesa da CAPES** (Anexo VII – **Manual do PEC-PG**);). Essa declaração deverá ser assinada por representante da representação diplomática brasileira e ser anexada à inscrição. A prova será aplicada pela representação diplomática que enviará a CAPES para correção. **O resultado da prova será comunicado antes da seleção final.**

OBS: Não serão aceitos documentos emitidos por outras instituições que comprovem a proficiência e nem tão pouco será aceito declaração da coordenação do curso ou do coordenador brasileiro, a menos que o candidato tenha cursado a graduação ou mestrado no Brasil.

4.3.4 Carta de Aceitação da Instituição de Ensino Superior brasileira (IES) pública ou privada em nível de Mestrado e/ou Doutorado, reconhecidos pela CAPES, constantes da relação disponível na página web <http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>, onde esteja indicado o programa de pós-graduação, área de interesse, linha de pesquisa e tema que será objeto de sua dissertação ou tese e o nome do orientador. A Carta de Aceitação deverá conter, obrigatoriamente, a informação de que o bolsista e sua agência financiadora estão isentos do pagamento de mensalidades e taxas de qualquer natureza;

OBS: Esse documento deverá seguir o modelo do anexo IX do Manual, conter a logomarca da instituição, assinatura e carimbo do representante legal do departamento ou da instituição. Não **será aceito documento emitido pelo futuro orientador.**

4.3.5 Duas cartas de recomendação conforme modelos constantes do [Manual do PEC-PG](#);

4.3.6. É indispensável o preenchimento do Currículo *Lattes* previamente ao envio da candidatura por meio do Formulário de Propostas online. Para tanto, visite a página <http://lattes.cnpq.br/> para instruções detalhadas sobre como cadastrar o Currículo *Lattes*;

4.3.7. *Curriculum vitae* detalhado, em complementação ao Currículo LATTES, incluindo informação sobre vínculo empregatício, se for o caso;

4.3.7. Plano de trabalho detalhado, em língua portuguesa, conforme modelo constante do [Manual do PEC-PG](#);

4.3.8. Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade do candidato e de seus genitores; e

4.3.9. Apresentar certificado médico de saúde física e mental, expedido com, no máximo, 90 dias de antecedência à apresentação da candidatura, emitido preferencialmente por instituição de saúde pública. O certificado médico deverá informar se o candidato faz tratamento para doença crônica.

4.3.10 Página do passaporte onde conste a identificação do candidato;

4.3.11 Informações dos genitores, conforme **anexo X** do Manual.

4.4. **A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação; falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

4.5. **Não será acolhida inscrição condicional; extemporânea; por via postal, fax ou correio eletrônico.**

ATENÇÃO: Não estão incluídos no Programa PEC-PG, o pagamento de traslados de qualquer natureza e/ou hospedagem, inclusive sob a forma de Auxílio Instalação, ao bolsista selecionado quando de sua chegada ao Brasil e não haverá reembolso caso a passagem aérea de retorno seja adquirida às expensas do(a) bolsista.

5. Modalidades de bolsa e duração:

- 5.1 **Bolsa de Mestrado:** voltado para a formação acadêmica, exigindo defesa de Dissertação em determinada área do conhecimento que revele completo domínio sobre o tema. Benefício mensal concedido por até 24 meses, **improrrogáveis**, contados a partir da primeira matrícula no curso e de acordo com valores e normas estabelecidos pela CAPES/CNPq; e
- 5.2 **Bolsa de Doutorado:** objetiva a formação de Pesquisadores, exigindo defesa de tese em determinada área do conhecimento que represente contribuição original para a Ciência. Benefício mensal concedido por até 48 meses, **improrrogáveis**, contados a partir da primeira matrícula no curso, e de acordo com valores e normas estabelecidos pela CAPES/CNPq.
- 5.3 **Passagem aérea:** benefício concedido ao bolsista, de retorno **à capital** de seu país de origem ou residência, em classe econômica, mediante a comprovação de êxito na conclusão de sua Pós-Graduação. A concessão da passagem é de responsabilidade do Programa PEC-PG, por intermédio do Departamento Cultural/MRE.

ATENÇÃO: Caso o (a) candidato(a) selecionado(a) já esteja cursando a Pós-graduação, a bolsa será concedida somente pelo período complementar a ser cursado e/ou até a data da defesa da dissertação/tese.

6. Dos benefícios:

- 6.1 Pagamento de mensalidade da bolsa de valor igual ao concedido pelas agências financiadoras aos bolsistas brasileiros no País, de acordo com as normas vigentes; e
- 6.2 Passagem aérea de retorno ao país de origem ou residência, em classe econômica, caso conclua a Pós-graduação com êxito.
- 6.3 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira das agências financiadoras (CAPES e CNPq).

O pagamento da bolsa está vinculado à realização das atividades no Brasil, não sendo previstas as modalidades de mestrado ou doutorado sanduíche com recursos da CAPES.

7. Do processo de análise e seleção:

- 7.1 O processo de seleção do candidato está descrito no item “6. Processo Seletivo” do [Manual do PEC-PG](#); e
- 7.2 A relação dos candidatos aprovados pelo presente Edital será divulgada na página eletrônica da CAPES (www.capes.gov.br), do CNPq (www.cnpq.br) do MRE (www.dce.mre.gov.br).

8. Do acompanhamento e avaliação:

- 8.1 O estudante-convênio de Doutorado deverá apresentar a CAPES, via Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ou órgão equivalente da Universidade, e por meio do link <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/pgEnviaDocumentosAvulsos.html>, relatório anual detalhado de suas atividades, acompanhado do parecer do orientador;
- 8.2 A continuidade da bolsa de estudos está condicionada ao desempenho obtido pelo estudante-convênio, de acordo com as normas e critérios vigentes do curso de Pós-graduação no qual o bolsista está matriculado; e
- 8.3 Para a solicitação do retorno ao país de origem ou residência, o bolsista deverá encaminhar, à agência financiadora, o formulário de solicitação de retorno, o relatório final ou equivalente e ata da defesa de tese, observando o prazo máximo de seis meses após o término do curso.

9. Do calendário:

PERÍODO	ATIVIDADE
Até 29 de julho de 2011	Inscrições <i>on-line</i>
Dezembro de 2011	Divulgação dos resultados
Março de 2012	Início das atividades acadêmicas

ATENÇÃO: Recomenda-se a leitura do Manual do Programa PEC-PG, a fim de se dirimirem eventuais dúvidas quanto à apresentação de candidatura por parte dos interessados.

10. Dos casos omissos e das informações complementares:

- 10.1 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo Grupo de Supervisão, integrado por um representante de cada uma das Partes (DCE, CAPES e CNPq) mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, nos endereços abaixo, que também poderão ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações:

Bolsas de Doutorado e Mestrado Timor Leste e Haiti	Bolsas de Mestrado
<p>Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI Setor Bancário Norte Quadra 02 – Bloco L 0 Lote 06 – 2º andar 70.040-020 – Brasília – DF cpro@capes.gov.br</p>	<p>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq Assessoria de Cooperação Internacional SHIS Quadra 01 Conjunto B - Blocos A, B, C e D Edifício Santos Dumont Lago Sul, Brasília - DF CEP: 71605-001. pec-pg@cnpq.br</p>